ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 211 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração básica de alguns cargos existentes no plano de carreira dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Cássia e dá outras providências".

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 10% (dez por cento) sobre os atuais vencimentos, a título de recomposição remuneratória, exclusivamente dos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, GUARDA MUNICIPAL, GARI, MERENDEIRA, ZELADOR, VIGILANTE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, MÉDICO,** do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do quadro permanente do Município de Santa Rita de Cássia, conforme tabela em anexo. E **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Santa Rita de Cássia.

Art. 2°. Ficam reclassificados do Sub Grupo as categorias abaixo, na forma seguinte:

I – Da C – XIII para C – XII as categorias: Técnico de Enfermagem e Técnico em Agropecuária.

Art. 3°. A recomposição objeto desta Lei é concedida em razão de perdas inflacionárias incidentes sobre a remuneração básica dos ocupantes dos cargos elencados no artigo primeiro desta Lei, não sendo devida ou aplicável a quaisquer outros cargos existentes no âmbito do Município de Santa Rita de Cássia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 30 de dezembro de 2021.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal